



Agrupamento Estabelecimentos  
Educação e Ensino de Portel  
Cod.130 140

Direção Regional de Educação do Alentejo

## RECUPERAÇÃO DO VENCIMENTO DE EXERCÍCIO PERDIDO

(nº 6 do Artigo 29º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de  
Marco)

Despacho

Informação dos Serviços Administrativos

- No ano de 200\_\_\_, o funcionário não teve classificação inferior a BOM
- Confirma-se que o funcionário faltou ao serviço por motivo de doença / assistência a familiar no(s) período(s) indicado(s), perdendo vencimento de exercício durante \_\_\_\_\_ dias.
- Durante o corrente ano civil já foi pedida a recuperação correspondente a \_\_\_\_\_ dias.
- No ano civil anterior o funcionário teve um total de \_\_\_\_\_ faltas.
- Julga-se que deve/não deve ser autorizado o pedido  na totalidade  em 50%

Observações: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, com a seguinte categoria \_\_\_\_\_, a exercer no seguinte estabelecimento de educação/ensino \_\_\_\_\_ venho por este meio requerer a recuperação do vencimento de exercício perdido relativo às faltas dadas nos seguintes períodos/dias:

• \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

• \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

• \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_

O REQUERENTE